

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (0465) 56-1223 - Caixa Postal, 01 85.740 - PÉROLA D'OESTE — PARANÁ

## LEI Nº 28/90

DATA: 23 de novembro de 1.990

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municiapl a firmar Convênio e decorrentes Termos Aditivos e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado: a firmar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, com la Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER - Paraná.

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao compromisso com a referida Empresa, fica a Prefeitura autorizada a utilizar recursos orçamentários próprios do exercício de 1.991, no valor de Cr\$ 373.974,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros) para pagamento em uma única parcela com vencimento em 30.01.91 ou até 06 (seis) parcelas com vencimento da primeira - em janeiro/91 e a última em junho/91 corrigidas pela BTN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e seis dias do mês-de novembro de mil novecentos e noventa.

Domingos Jean Ribeiro

Prefeito Municipal